

10033356, Bruno Campos Ramos / 10037765, Elenice Alves Correa / 10071947, Jessica Marina de Paiva Pereira.

### **3.1.6 CARGO 6: C03 – PERITO OFICIAL CRIMINAL – ÁREA: ENGENHARIA**

10119562, Fabricio Nogueira de Meneses / 10104830, Guilherme Queiroz Fonseca / 10060511, Rafael Eduardo Ferreira.

### **3.1.7 CARGO 7: C04 – PERITO OFICIAL CRIMINAL – ÁREA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

10121493, Sandro Lopes Izidro Araujo / 10064960, Walter de Vasconcelos Rosas Dias.

### **3.1.8 CARGO 8: C05 – PERITO OFICIAL MÉDICO-LEGAL – ÁREA: GERAL**

10069045, Alex Souza Matos Mororo / 10107491, Camilla Queiroga Dantas Torres / 10109416, Cristiane Chaves Pessoa / 10101787, Elton Sales Gomes Ribeiro / 10012158, Felipe Jose de Figueiredo Cavalcanti / 10135028, Felipe Silva Tavares / 10081885, Henry Wallace Soares Leite / 10018146, Iana Angelica Dias Medeiros / 10058579, Igno Almeida Braga Fihlo / 10042215, Jeferson Alves Vieira / 10058889, Luis Eduardo Barbosa Freire / 10085975, Luiz Rustenes Fernandes de Lima / 10080133, Marcelo Isidio da Silva / 10064849, Schubert Luigi Costa Rodrigues.

### **3.1.9 CARGO 11: C08 – PERITO OFICIAL ODONTO-LEGAL – ÁREA: GERAL**

10081807, Andreia Felix Soares / 10088301, Eduardo Fernando Chaves Moreno / 10120976, Isabela de Avelar Brandao Macedo / 10083375, Josefa Raquel Bezerra Sousa Mecedo / 10072132, Yuri Rodrigues Cordeiro Mariano.

### **3.1.10 CARGO 12: C09 – PERITO OFICIAL QUÍMICO-LEGAL – ÁREA: GERAL**

10086421, Allana Brunna Sucupira Duarte / 10072542, Brenno David de Almeida Firmo / 10011464, Francisco Deivis Jacinto Reboucas / 10072459, Jameson Matheus Alves da Silva Reis / 10105220, Joelisia Mendes de Oliveira / 10103368, Juliana Nunes Wanderley / 10134853, Junieli Caldas de Souza / 10078395, Maria Wedna Gomes Pereira.

### **3.1.11 CARGO 13: C10 – PERITO OFICIAL QUÍMICO-LEGAL – ÁREA: QUÍMICA**

10048303, Aline Maria Sales Solano / 10003386, Wesley Dayvisson Nunes Aurelio dos Reis.

### **3.1.12 CARGO 14: D01 – TÉCNICO EM PERÍCIA – ÁREA: GERAL**

10025227, Bruna Nayara do Monte Braz / 10018127, Lais Teresa Ribeiro Vieira / 10027961, Leandro Rodrigues Leite de Moura / 10054187, Manoel Calixto do Nascimento Filho Segundo / 10108895, Rodolfo Augusto Alencar Freire.

### **3.1.13 CARGO 15: D02 – PAPILOSCOPISTA – ÁREA: GERAL**

10048406, Aline Maria Sales Solano / 10077307, Daniel Gonzaga da Silva Segundo / 10047974, Eriberto da Costa Neves / 10101453, Jean de Azevedo Alves.

## **4 DOS EXAMES LABORATORIAIS E MÉDICOS**

4.1 Para os exames laboratoriais e médicos, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item **10** do Edital nº 1 – SEAD/SEDS/PC – Abertura de Inscrições, e neste edital.

4.2 Conforme art. 37, parágrafo único, da Lei Complementar nº 85/2008, para participar da prova de capacidade física, o candidato deverá apresentar **exames laboratoriais e médicos**, conforme descrito a seguir.

4.2.1 Os exames laboratoriais e médicos e laboratoriais objetivam aferir se o candidato goza de boa saúde física para participar da prova de capacidade física, sendo o candidato considerado **apto** ou **inapto** nesses exames.

4.2.2 Os exames laboratoriais e médicos e laboratoriais compreenderão avaliação médica e a análise dos exames cuja relação consta do subitem 10.3.12 do edital de abertura.

4.2.3 Serão aceitos exames laboratoriais e complementares realizados, no máximo, nos 30 dias anteriores à data de entrega dos exames.

4.3 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc\\_pb\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pb_21), a partir do dia **9 de maio de 2022**, para verificar o seu local e o seu horário de realização da avaliação médica, a ser realizada nos dias **14, 15, 21 ou 22 de maio de 2022**, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato

somente poderá realizá-la no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

4.4 O candidato deverá enviar, via *upload*, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc\\_pb\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pb_21), no período das **10 horas do dia 28 de abril de 2022** às **18 horas do dia 15 de maio de 2022** (horário oficial de Brasília/DF), os exames previstos no subitem 10.3.12 do edital de abertura, para serem analisados (em conjunto com as informações oriundas da avaliação médica) por junta médica do Cebraspe. A junta médica poderá solicitar, ainda, a realização de outros exames laboratoriais e complementares, além dos previstos, para fins de elucidação.

4.4.1 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.

4.4.2 Serão aceitas cópias autenticadas em cartório dos exames laboratoriais e complementares. Em nenhuma hipótese serão devolvidos os exames laboratoriais e médicos ou as cópias autenticadas dos exames enviados pelos candidatos.

4.5 O candidato deverá comparecer à avaliação médica com **uma hora** de antecedência, na data, no local e no horário divulgados na consulta de que trata o subitem 4.3 deste edital. Após isso, o candidato não poderá ser submetido à avaliação médica.

4.6 A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado **apto** ou **inapto** para se submeter à prova de capacidade física.

4.6.1 Será eliminado do concurso público o candidato considerado inapto nos exames laboratoriais e médicos e laboratoriais, que não comparecer à avaliação médica ou que deixar de enviar qualquer dos exames solicitados na forma e no prazo estabelecidos neste edital.

4.6.2 Também será **eliminado** aquele candidato que:

a) deixar de entregar os exames constantes no subitem 10.3.12 do edital de abertura, e os exames faltantes, e os exames que tenham sido entregues com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta na fase recurso;

b) deixar de entregar, na fase de recurso, exames complementares e avaliações médicas especializadas, diferentes dos previstos no subitem 10.3.12 do edital de abertura, quando solicitados pela junta médica do Cebraspe.

4.7 Em todas as avaliações médicas especializadas e em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

4.7.1 A inobservância ou a omissão de qualquer dos dados referidos no subitem 4.7 deste edital dará motivo para se considerar os exames laboratoriais e médicos e laboratoriais como inautênticos, consequentemente resultando na **eliminação** do candidato.

4.8 A junta médica poderá solicitar, ainda, na fase de recurso, a entrega de exames faltantes, de exames que tenham sido entregues com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta.

4.8.1 A junta médica poderá solicitar para fins de elucidação diagnóstica, a entrega de outros exames laboratoriais e de diagnóstico médico especializado além dos previstos no subitem 10.3.12 do edital de abertura.

4.8.2 Na fase de recurso, apenas serão aceitos exames complementares aos previstos no subitem 10.3.12 do edital de abertura que forem solicitados pela junta médica, não sendo possível, nesse momento, a entrega de exames previstos nos subitens 10.3.12 do edital de abertura.

4.9 Apurado o resultado definitivo dos exames laboratoriais e médicos, será divulgada a relação dos candidatos considerados aptos para a realização da prova de capacidade física, bem como as orientações acerca do local, da data e do horário de realização da prova.

## **5 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA**

5.1 Para a avaliação biopsicossocial, a ser realizada no dia **15 de maio de 2022**, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem **5.6** do Edital nº 1 – SEAD/SEDS/PC – Abertura de Inscrições, e neste edital.

5.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc\\_pb\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pb_21), a partir do dia **9 de maio de 2022**, para verificar o seu local e seu horário de realização da avaliação biopsicossocial, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a avaliação biopsicossocial no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

5.2 A avaliação biopsicossocial analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, dos arts. 4º e 5º do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 e da Lei nº 14.126/2021.

5.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 meses que antecedem a avaliação biopsicossocial, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo II do edital de abertura, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

5.4 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original e laudo médico original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses não poderão realizar a avaliação e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.5 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe.

5.6 Os candidatos convocados para a avaliação biopsicossocial deverão comparecer com **uma hora** de antecedência do horário marcado para o seu início determinado na consulta individual de que trata o subitem 5.1.1 deste edital.

5.7 A não observância do disposto no subitem 5.2 deste edital, a evasão do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar pela inspeção médica e pela entrevista que compõem essa avaliação ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência nessa ocasião acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

5.8 As vagas definidas no subitem 5.1 do edital de abertura do concurso que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no concurso público ou não qualificação ou ausência na avaliação biopsicossocial, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.9 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação biopsicossocial. O não comparecimento à avaliação implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.10 Não será realizada avaliação biopsicossocial, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 5.1.1 deste edital.

## **6 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS**

6.1 Por ocasião da avaliação biopsicossocial e da avaliação médica, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

- a) comparecer ao local de realização das avaliações usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas, podendo ser flexibilizado o uso da máscara apenas nos locais onde houver determinação legal;
- b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
- c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de realização das avaliações, podendo ser flexibilizado o uso da máscara apenas nos locais onde houver determinação legal;
- d) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de realização das avaliações, observado o subitem 6.1.5 deste edital;

- e) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local da avaliação, na entrada das salas de aplicação e dos banheiros;
- f) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de avaliação;
- g) submeter-se à pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local das avaliações, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;
- h) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;
- i) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de avaliação;
- j) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término da avaliação para evitar aglomeração.

6.1.1 Caso haja, na localidade onde serão realizadas as avaliações, legislação que estabeleça a obrigatoriedade do uso da máscara, somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.

6.1.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material. As máscaras, inclusive, as descartáveis e as cirúrgicas, não poderão ser modificadas/adulteradas, bem como as de tecido não poderão ser de material transparente ou conter qualquer tipo de perfuração. Caso o Cebraspe identifique alteração, recorte, retirada de camadas de proteção, adaptação ou inadequação no uso de máscaras, será solicitado ao candidato que faça o descarte e a substituição da máscara inadequada e coloque outra que cumpra os critérios de biossegurança para garantir sua permanência no local das avaliações. O Cebraspe não fornecerá máscaras. Aconselha-se que o candidato tenha máscaras reservas.

6.1.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

6.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

6.1.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 6.2 deste edital.

6.1.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar as fases em sala especial.

6.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

6.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

6.4 O candidato que informar, na data de aplicação das avaliações, que está acometido pela Covid-19 não poderá realizá-la.

6.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais das avaliações estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.cebraspe.org.br](http://www.cebraspe.org.br).

## **7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova discursiva estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **4 de maio de 2022**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc\\_pb\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pb_21).

7.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

7.3 O edital de resultado provisório nos exames laboratoriais e médicos, para todos os candidatos, e na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência será publicado no *Diário Oficial do Estado da Paraíba* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc\\_pb\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pb_21), na data provável de **6 de junho de 2022**.

João Pessoa/PB, 26 de abril de 2022.

## **COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA**

MARLENE RODRIGUES DA SILVA – Presidente da Comissão

ALCIDES MAGALHÃES DE SOUSA – SEAD

JOSÉ CARLOS DA SILVA – SEAD

HUGO PEREIRA LUCENA - PC

FERNANDO KLAYTON FERNANDES DE ANDRADE – PC

ISRAEL AURELIANO DA SILVA NETO – PC

TATIANA MATOS BARROS – PC

ITALO RAMOS SILVA OLIVEIRA – REPRESENTANTE DA OAB

TÚLIO CÉSAR FERNANDES NETO – REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA